

LUGARES DE REPRESSÃO POLÍTICA EM PORTO ALEGRE (RIO GRANDE DO SUL – BRASIL)

Raul Ellwanger¹

Vinicius de Lara Ribas²

Resumo: Este trabalho apresenta um levantamento exaustivo dos lugares em que ocorreram episódios de violência política estatal na região metropolitana da cidade de Porto Alegre durante os anos da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). O marco teórico e conceitual adotado foi aquele estabelecido pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), ao definir o conjunto das práticas do Estado brasileiro como “terrorismo de Estado” e tipificá-los juridicamente como “crimes de lesa-humanidade”, ao mesmo tempo em que apontou o sítio de violência como elemento necessário e base material de tais procedimentos. Sabendo que as políticas públicas de promoção e difusão da Memória e Verdade no Brasil são precárias e quase inexistentes e que em Porto Alegre não há um sítio de Memória caracterizado como tal, a investigação buscou mapear e deixar registrados num documento orgânico os lugares onde ocorreu violência de Estado (crimes como sequestro, tortura ou desaparecimento forçada) contra a população em geral e militantes de diferentes organizações sociais, sindicais e/ou políticas que se opuseram à ditadura. Como resultados principais, apresentamos, caracterizamos e contextualizamos diferentes lugares da cidade e sua região onde o Estado autoritário, seja de maneira sistemática e quantiosa, ou de modo fortuito e esporádico, usou de força bruta para promover o “disciplinamento político” do povo e suas entidades organizadas e eliminar fisicamente as oposições políticas. No corpo físico da urbe, pode-se ver e compreender o caráter orgânico da cadeia autoritária de comando vertical e seus ramos horizontais, revelando toda a sistemática do ordenamento criminal e refutando teorias negacionistas da responsabilidade do Estado e seus agentes frente às violações de direitos humanos praticadas pelos mesmos.

Palavras-chave: Ditadura civil-militar brasileira; Repressão política; Porto Alegre; Violações de Direitos Humanos; Crimes de lesa-humanidade.

¹ Comitê Carlos de Ré da Verdade e Justiça. Compositor. Porto Alegre, RS, Brasil. raulellwanger@gmail.com

² Comitê Carlos de Ré da Verdade e Justiça. Doutorando em Ciência Política – UFRGS. Porto Alegre, RS, Brasil. viniciusdelararibas@gmail.com

1. Introdução

Em primeiro de abril de 1964, um golpe civil-militar põe fim a primeira experiência verdadeiramente democrática brasileira, inaugurada apenas dezoito anos antes. Nessa democracia em que presidentes eram eleitos para períodos de cinco anos, apenas dois dos seis presidentes concluíram seus mandatos. O período democrático foi de instabilidade política endêmica e, em resposta às crises, houve uso de soluções autoritárias que não raro envolviam a elite político-partidária em tramas militares.

No tocante à questão de direitos humanos, o período democrático ficou marcado pela perseguição política às correntes políticas de esquerda. O Partido Comunista do Brasil (PCB), cujo registro primeiro era de 1922, foi posto na ilegalidade logo no segundo ano de redemocratização pós 1946. Ascendia, para ocupar seu lugar junto aos trabalhadores, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), organização política fundada por Getúlio Vargas no crepúsculo da ditadura do Estado Novo (1945), arregimentando votos “à esquerda” para Getúlio e servindo, ao mesmo tempo, como um anteparo a influência do PCB nos sindicatos e operariado do meio urbano. Exercendo forte controle nos sindicatos, os governos desse período exigiam, até 1953, um “atestado ideológico” a todos os eleitos para diretoria sindical atestando que os mesmos não eram “comunistas e/ou marxistas” (Colvero; Ribas, 2012).

No campo, os conflitos agrários se intensificaram no período democrático, sobretudo com a criação das Ligas Camponesas, no nordeste brasileiro, e o Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER), no sul do Brasil. A luta pela terra produziu graves violações de direitos humanos e assassinatos ainda no período pré-golpe civil-militar (Carneiro, 2011), em um crescente clima de perseguição política aos camponeses sem-terra. A violência de Estado nas cidades e na área rural brasileira estava presentes, portanto, ainda no período democrático. A representação política, o sistema partidário e suas lideranças, escopo forjado na ditadura do Estado Novo (1937-1945), contribuiu para esse hibridismo do regime político: entre a democracia e o autoritarismo, o Estado brasileiro já era o promotor de violações de direitos humanos antes mesmo do golpe de 1964.

O golpe de Estado teve motivações políticas e econômicas (Dreifuss, 1981; Martins, 1988; O’Donnell, 1986; 1990), sendo uma resposta à aguda contradição entre os pleitos sociais contidos nas reformas propostas pelo governo João Goulart e os interesses de classe adornados pelo discurso “anticomunista” presente nos setores da burguesia nacional associados ao capitalismo internacional. E, ainda que perseguições e arbitrariedades policiais já existissem na democracia, foi com o golpe

de 1964 que a violência física e repressão sistemáticas para eliminar oposições se tornaram prática corrente no seio do Estado, justificadas por meio da imposição dos chamados “Atos Institucionais”, as peças jurídicas que davam ares de “legalidade” ao Estado autoritário e ao governo ditatorial (Pereira, 2010).

O primeiro desses Atos apareceu em nove de abril de 1964, poucos dias depois do golpe: eram as prisões e cassações de direitos políticos das lideranças da esquerda brasileira (entre trabalhistas, socialistas e comunistas) e, sob efeito cascata, dos líderes regionais e locais (sindicalistas, militares, funcionários públicos, camponeses, estudantes e políticos locais). Desde então, a ditadura civil-militar brasileira utilizou-se de todos os subterfúgios para durar: editou atos institucionais, outorgou uma Constituição (1967), auto outorgou-se cinco ditadores e uma junta ilegais, deu fim ao sistema partidário, criou um novo sistema eleitoral e partidário – com um espaço ínfimo para oposição “consentida” no parlamento —, manuseou o judiciário, nomeou e cassou senadores e deputados, liquidou o equilíbrio federativo, julgou civis em tribunais militares, unificou as polícias militares de todos os estados, mudou as regras eleitorais todas as vezes que esteve ameaçada mesmo em eleições viciadas. Como contra-cara deste jogo de cena público, e pisoteando a própria fachada legalista com que procurava se revestir, se utilizou de sequestros, torturas, assassinatos e ocultação de corpos, promovendo uma escalada de violência política desde seu início, na metade dos anos 1960, até seu fim, na metade dos anos 1980.

Nesta espiral autoritária, a outorga do Ato Institucional nº 5, o AI-5, em treze de dezembro de 1968, representa um salto na intensidade da repressão, eliminando as últimas garantias legais que restavam à cidadania (Alves, 1984). A partir deste momento, a repressividade é uma prática pública e aberta, sem qualquer máscara ou pudor, chegando aos “decretos secretos” do final de 1970 que ordenam a morte e desaparecimento obrigatórios de dirigentes de agrupações clandestinas. Mesmo operando a partir das estruturas físicas comuns do estado visível, tal operação obrigou à criação, por parte deste mesmo estado, dos “centros clandestinos de sequestro, tortura e desaparecimento”, dada a inadmissibilidade absoluta de tais práticas ante a opinião pública, mesmo amordaçada e amedrontada. Surgem assim a Casa de Petrópolis no Rio de Janeiro e a Casa Azul na região do Rio Araguaia, para nelas concretizar o extremo da perversidade política, ao mesmo tempo que o país seguia seu curso aparentemente rotineiro. Vestindo a aparência legalista, a casta dominante foi ao limite do humano, e envergou a farda suja do trabalho perverso, marcada pelo sangue e gritos dos torturados, surda aos lamentos das famílias dos desaparecidos.

Quando o fim da ditadura civil-militar já se anunciava, diante das derrotas eleitorais (a partir de 1974) nos estados e da crescente participação popular pró-democracia, os ditadores ousaram

promulgar uma Lei de Anistia, em 1979, que os protegesse de futuros julgamentos e, politicamente, tentaram conservar o poder até pelo menos 1991, seis anos depois do fim do ciclo abertamente militar. Esse segundo objetivo falhou, uma vez que a crise econômica promoveu o desgaste dos nomes preferidos pelos generais, que não conseguiram ascender ao poder. O primeiro objetivo, entretanto, logrou êxito: a auto anistia permanece até os dias de hoje e o Brasil é um caso na América Latina de país que não promoveu julgamento de crimes de lesa-humanidade nos marcos de uma Justiça de Transição, diferente da Argentina, Bolívia, Chile, El Salvador, Nicarágua, Paraguay, Peru e Uruguay (Sikkink, 2013: 282).

Ainda que o projeto de poder até 1991 não tenha dado certo, os agentes do regime autoritário encontraram espaços no poder e na constitucionalização de 1988. As prerrogativas militares incluem a ideia de que “os civis são livres para agir até o limite onde os militares considerem que os interesses da Pátria não estão sendo violados” (Zaverucha, 2000: 36); dessa forma, militares e seus operadores civis e judiciais tutelaram os governos pós-ditadura, seja indicando o nome do ministro da Defesa, seja em pressões abertas ou veladas que condicionaram as decisões no Judiciário, no Congresso Nacional e no Executivo (Zaverucha, 1994; 2000). Esses enclaves autoritários na democracia brasileira se refletem no pouco acesso à informação sobre a repressão política, na persistência de uma auto-anistia e na impunidade decorrente, na continuidade do modelo policial implantado pela ditadura civil-militar e, por fim, numa sociedade com cultura política autoritária (Gallo e Gugliano, 2014). Na realidade, a casta dominante seguiu ditando os rumos da sociedade brasileira, trocando o áspero e sujo uniforme de combate do tirano automeado pelas roupagens suaves da democracia delegada, sem abrir mão dos mesmos privilégios e mandos conquistados no período autoritário.

Nesse sentido, a tardia criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) por lei federal (Lei 12.528/11), em 2012, é resultado positivo de uma longa demanda por reparação, investigação e justiça frente aos agentes de Estado que cometeram crimes durante o período militar, “auto-anistiados” pela Lei de Anistia de 1979. Em 1985, o relatório Brasil: Nunca Mais produzido pela Arquidiocese de São Paulo havia listado 125 desaparecidos políticos no Brasil desde 1964. Após 29 anos, o relatório da CNV de 2014 listou 434 de mortos e desaparecidos políticos entre 1946 e 1988, o que demonstra um salto qualitativo nas pesquisas e na busca por Memória e Verdade. Esse é o número oficial de mortos e desaparecidos, reconhecido pelo Estado brasileiro. A CNV enumerou, também, os agentes de Estado que cometeram crimes de lesa-humanidade, sendo 377 nomes de responsáveis por torturas, assassinatos, desaparecimentos forçados e detenções ilegais, incluindo-os oito generais-ditadores (cinco presidentes e três membros de junta militar).

Levando em conta este cenário político e seu andar cronológico no qual se sucedem épocas de semi normalidade, fechamento político crescente, ditadura absoluta e, por fim, uma política oficial de “desaparecimento” aniquilante de opositores, a tentativa desse trabalho de é sistematizar e dar visibilidade ao conjunto da teia de lugares em que ocorreram a repressão política e as violações de direitos no âmbito da cidade de Porto Alegre e região. Desse modo, apresentamos e contextualizamos diferentes lugares da cidade onde o Estado autoritário, de maneira sistemática e quantiosa, ou de modo fortuito e esporádico, usou de terrorismo de Estado para promover o “disciplinamento político” do povo e suas entidades organizadas e eliminar fisicamente as oposições políticas.

O estado do Rio Grande do Sul sofreu desde o primeiro dia do golpe de 1964 o peso da ditadura num grau excepcional. Por sua tradição popular trabalhista e a insubmissão de setores das forças armadas (que impediram o golpe já em 1961), por suas extensas fronteiras, pela ocorrência de esboços de guerrilha e levantes dispersos, e por um latente estado de revolta em unidades militares e na população, a região foi objeto de severa vigilância e brutal repressão. Isto explica a ocorrência, ainda numa fase inicial da tirania (entre 1964 e 1966), de perseguição e assassinatos de militares, com a consequente e necessária criação precoce do local clandestino chamado “Dopinha”, em flagrante violação da tênue legalidade formal do regime. Após o fechamento absoluto, em dezembro de 1968, são os próprios prédios da administração comum que vão sediar a truculência, como demonstram os registros de torturas e a ocorrência de óbitos.

Assim sendo, é preciso compreender o caráter orgânico da cadeia de comando vertical e seus ramos horizontais, bem como visualizar o arcabouço velado e escondido das decisões aniquilantes e ações operativas, mostrando as mudanças no modo de agir e de instrumentalizar as bases físicas e de locações ocorridas com o curso de tempo e trazendo à luz toda a sistemática do ordenamento criminal. A sevicia organizada e prolongada, ao plasmar-se na topografia física da cidade, se desvela e aparece em toda sua brutal materialidade. O mapa do suplício refuta teorias e versões que negam a responsabilidade do Estado e seus agentes frente às violações de direitos humanos praticadas pelos mesmos. Apresentamos na sessão seguinte um breve relato do método de coleta de informações que resultou na sistematização dos lugares de repressão política no território de Porto Alegre.

2. Método de trabalho: nota metodológica e de organização das fontes

Em 1982, poucos dias depois da extinção do Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança (DOPS) do Rio Grande do Sul, o governador Amaral de Souza, vinculado à

ditadura civil-militar, ordena a queima dos arquivos desse instrumento da repressão. Essa queima ocorreu à luz do dia, em local público. Tal episódio demonstra a dificuldade de recuperar as informações totais ou até mesmo parciais do que foi a repressão política e as violações de direitos humanos no estado durante o período em que aquele órgão existiu.

Mesmo com dificuldades, entretanto, pesquisadores e sociedade civil do estado empenham-se em estudar o período autoritário brasileiro, que dentre outros saldos, assassinou 434 opositores políticos durante seus 21 anos de existência (Relatório da CNV, 2014), ademais das mortes de milhares de camponeses e indígenas vitimados pelas políticas agrícola, de infraestrutura, hidrelétricas, enfermidades e milícias semi-oficiais da ditadura, admitidas pelo Relatório Final da CNV como decorrentes da ação do aparato ditatorial, mas não tipificadas como “terrorismo de Estado”. Para realizar o mapeamento da teia de repressão política na área porto-alegrense, recolhemos informações de diferentes tipos de fontes.

Na sessão seguinte, onde apresentamos a teia da repressão política em Porto Alegre, a descrição de cada local é seguida da sua *Fonte*, explicitada em “F:”. As informações colhidas provêm de cinco diferentes tipos de fontes, sendo eles: depoimentos aos autores, documentos do Estado brasileiro, livros publicados, notícias de jornais e, por fim, material audiovisual. Elas são identificadas da seguinte maneira:

2.1. Depoimentos aos autores, especificados com o nome do depoente. Esses depoimentos, quando se encontram depositados nos *arquivos do Fundo Raul Ellwanger da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, são precedidos da identificação (*Fundo RE/UFRGS*). Em alguns casos, os depoentes preferiram manter o anonimato da declaração, decisão que os autores respeitam.

2.2. Documentos do Estado Brasileiro são relatórios ou informações divulgadas pela Comissão Nacional da Verdade (identificada como *CNV*), pela Comissão Estadual da Verdade (*CEV*) ou comissões de inquérito e investigativas, completamente identificadas na parte das fontes. Quando é necessário, explicitamos o caso da vítima (por exemplo, *CEV, caso Antônio Nailen Espíndola*, refere-se ao caso de Antônio Espíndola nos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade do RS);

2.3. Livros publicados são apresentados na forma de sobrenome do autor seguido do ano da publicação (por exemplo, *Fischer, 1982*);

2.4. Notícias de jornais, se referindo a publicações do jornal *Correio do Povo*;

2.5 Material audiovisual, identificado a direção e ano de lançamento.

Quando há diferentes fontes para a descrição do local, essas fontes são separadas por “ponto-e-vírgula”, exemplo: “*CEV, caso Félix da Rosa; Guimaraens, 2016*” refere-se à informação do caso de Félix da Rosa na Comissão Estadual da Verdade e, também, ao livro de Rafael Guimaraens, lançado em 2016, cuja referência completa encontra-se na parte dos livros da sessão *bibliografia* deste texto.

3. Lugares de repressão política: Porto Alegre e região metropolitana

A repressão política nos anos da ditadura civil-militar brasileira se apresentou de forma orgânica em Porto Alegre e região, utilizando-se de diferentes espaços públicos e privados para tentar alcançar seu objetivo principal, que era o aniquilamento de qualquer oposição política da sociedade civil frente ao terrorismo de Estado.

1. Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Estadual (DOPS “velho”)

O Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Estadual (DOPS) localizou-se até a primeira metade da década de 1960 na Avenida Mauá, n. 1015, Centro Histórico. Herdeiro da tradição de violência histórica no ambiente rural e em certas épocas dos Governos de Getúlio Vargas (sobretudo no período da ditadura do Estado Novo, entre 1937-1945) cumpriu tarefas de polícia política, sequestro, tortura, espionagem, infiltração e cárcere temporário. Nas semanas seguintes ao golpe civil-militar de 1964, serviu de depósito e local de extorsão violenta de informações de um número não determinados de cidadãos, não atingindo grande monta. Informações indisponíveis por ocultação organizada do Estado. Sua localização, frente à borda portuária do Estuário Guaíba, vulgarizou o modo seviciador de tortura conhecido como “submarino” (asfixia por afogamento quase finalizado), utilizado pela polícia civil e que reaparecerá intensamente no curso dos anos seguintes com finalidade de repressão política. É confundido com a UGAPOCI, sítio contíguo de repressão.

F: CEV, caso Antonio Nailen Espíndola;

2. Polícia Federal (prédio antigo)

Dependente do Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal funcionou em escritórios do prédio do Cinema Cacique na Rua dos Andradas, Centro Histórico, até a abertura de sua segunda sede. Atuou nas ações de polícia política, com atividades como sequestro, tortura, espionagem, infiltração, contrainformação, cárcere temporário e produção de documentação falsa. Teve atividade expressiva na captação de agentes externos como informantes infiltrados em

sindicatos e partidos, com o consequente acúmulo efetivo de informações. Atuando a princípio com baixo perfil e baixa intensidade, a partir de 1970 atua com força em todo o território estadual.

F: Depoimento de Paulo de Tarso Carneiro aos autores (Fundo RE/UFRGS); Mitchell, 2007.

3. *União Gaúcha de Policiais Civis (UGAPOCI)*

Cooperativa médica da mutual de policiais civis, foi usada para diagnosticar estado clínico de torturados e recompor sua higidez, seja com objetivo de salvar suas vidas ou prosseguir a prática de sevícia. Há relato de tentativa de homicídio por medicação fraudulenta. Através da cessão compulsória ou voluntária de médicos, atuou como dobradiça orgânica e velada do DOPS e CIE, a fim de evitar o uso de hospitais públicos em comprometedoras emergências ilegais. Há relatos de resistência de profissionais ao uso criminal da profissão médica. Atuando em período indeterminado, ainda hoje se localiza com fundos a Avenida Mauá, Centro Histórico, na mesma quadra do DOPS “velho” (número 01 deste relato).

F: Depoimento de Maildes Cresqui aos autores (Fundo RE/UFRGS).

4. *Base Aérea de Canoas (região de Porto Alegre)*

Após impedirem o bombardeio da população civil nos eventos que garantiram a posse do Presidente Constitucional João Goulart em 1961, os sargentos desta importante base da Aeronáutica foram sofrendo constantes e crescentes ameaças de alguns superiores. No deslinde interno entre facções após o golpe de 1964, o Xadrez da V Zona Aérea abrigou sevícias, violências e maus tratos. Seu registro é precário, dada à ocultação, intimidação e abuso da hierarquia, ficando o período e número de vítimas indeterminado. Há, ainda, testemunho pessoal de um assassinato por motivação política não contemplado no Relatório Final da CNV.

No dia 04 de abril de 1964, a Sala de Comando da Base da V Zona Aérea foi cenário do assassinato do Cel. Alfeu de Alcântara Monteiro. Comandante da unidade, o Cel. Alfeu foi atacado por um grupo de oficiais superiores em seu local de trabalho e posto de comando, sofrendo diversos impactos pelas costas que o conduziram ao óbito.

No interior da Base Aérea, usada como dobradiça das ações repressivas de sua própria corporação, o Hospital da Base da V Zona Aérea na cidade metropolitana de Canoas tem suas atividades encobertas num grau máximo, pois participava na vitimação de membros da própria Aeronáutica. Estando muitos de seus oficiais e subalternos atuando em diversos episódios de resistência democrática desde 1961 (Campanha da Legalidade), terminou por sediar atividades alheias a seu foco original. Dada à repercussão pública, foi impossível ocultar o óbito ali verificado do opositor Sr. Ari Abreu, induzido ao suicídio após tratamento clínico com choques elétricos e

medicação. Sequestro, tortura psicológica, falsidade médica, conluio com civis, pressão sobre médicos, indução e justificação de suicídio estão no elenco de violências praticadas.

F: CNV, caso Alfeu de Alcântara Monteiro; CNV, caso Ari Abreu; CEV, relato de sargentos da unidade, caso Melquisedec Medeiros; CEV, caso Alfredo Daudt; Dossiê da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, caso Ari Abreu.

5. Auditoria da 3ª Região Militar

Justiça fantoche do poder autoritário, onde civis eram submetidos à jurisdição militar, o que podia significar o fim dos suplícios, com a passagem pelo “cartório” que oficializava o sequestro formal, como funcionar como aparato do DOPS e similares, retornando o prisioneiro ao calabouço e torturas, na condição de preso ilegal. Com a criminalização militar dos perseguidos civis a partir de 1967, atuou na Rua Duque de Caxias, no Bairro Alto da Bronze, com um total de vítimas que não pode ser determinado. Neste local, praticou-se simulação de justiça, pressão processual, tortura psicológica constante, coordenada com a tortura física promovida pelo aparato estatal. Há, ainda, relato de tortura física ali praticada, durante simulacro de julgamento.

F: Martins, 1981; Bona Garcia, 1989.

6. Calabouço do “Rato Branco”

Sede sucessiva de entes da Secretaria de Segurança Pública do RS desde a década de 1940, situado na esquina entre as ruas Riachuelo e David Canabarro, no Centro Histórico da cidade, o antigo sobrado que antes pertenceu a senhores escravistas foi local de violência contra a população e opositores políticos. Detenções temporárias com torturas físicas e psicológicas e ocultação de presos foram algumas das modalidades que registrou a memória popular, rompendo a sistemática de ocultação que cobriu este tipo de sítio e que registra por isto mesmo um número de vítimas aleatório, chegando a centenas. Saindo em duplas de patrulhamento, seus agentes usavam capacetes brancos, daí decorrendo seu apelido “ratos brancos”.

F: CEV, relato de Félix da Rosa; Depoimento anônimo aos autores.

7. Quartel da Polícia do Exército

Unidade de policiamento ostensivo e de ataque de choque a atos públicos do Exército Nacional. Atuou desde 1964 até data imprecisa na década de 1970, com violência urbana aberta contra a população nos casos de manifestações políticas e sindicais, com detenção temporária, espancamento, torturas físicas e psicológicas, reclusão vexatória e insalubre e prisão militar. Localizado na Av. João Pessoa, esquina Rua Duque de Caxias, no Bairro Centro Histórico, tem um

total de vítimas aleatório, podendo chegar a centenas, incluindo militares da própria unidade. Demolido, não deixou vestígios.

F: CEV, relato de sargentos; Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, caso Manoel Raymundo Soares (CPI/AL-1966); Relatório do Promotor Cláudio Tovo, caso Manoel Raymundo Soares (1967); Fischer, 1982; Guimaraens, 2016.

8. *Porto Fluvial de Porto Alegre*

Desde a criação do Porto no começo do século XX, serviu como local tradicional de prisões e sevícias policiais, sendo conhecido como palco de tortura por afogamento, chamado de “caldinho”, tarefa facilitada por localizar-se em local próximo a vários espaços utilizados pela repressão. Assim, foi base ocasional do DOPS e Polícia Federal e depósito de praças e quadros da Marinha aprisionados em outras cidades do Estado. Organizou-se como conluio da Polícia Civil com militares da ativa e agentes portuários com interesses comuns na corrupção. Com a mudança das sedes repressivas, perdeu a função de logística para polícia política.

F: Subcomissão de Memória, Verdade e Justiça da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (SC-MVJ/AL), depoimento de Paulo de Tarso Carneiro. Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, caso Manoel Raymundo Soares (CPI/AL-1966);

9. *Quartel General do III Exército (sede antiga)*

A lógica dos espaços repressivos segue a antinomia de menor transparência para maior responsabilidade. Na condição de comando principal no território, esta base e seus quadros detém a direção de inteligência e de operação de todo o andaime policialesco. De maneira precoce, foi arregimentador e acobertador do centro clandestino *Dopinha*, da PE e da Companhia de Guardas. A partir da subordinação das polícias estaduais ao Governo Federal em 1967, todo acionar da Polícia Política no território estará sob sua égide. Será enlace e comando da Secretaria Estadual de Segurança, gestor e ocultador da *Operação Condor* no RS, operador secreto de milícias clandestinas, tendo unidades servindo como prisões em todo o território do estado.

Deixando em mãos militares e civis subalternas o trabalho sujo e direto, opera como Polícia Política desde 1964, realiza “atividade ilegal” dentro da ilegalidade com desvio e quebra de hierarquia e função, em plena Rua da Praia, no Bairro Centro Histórico. Com anos de atraso, formaliza em 1974 a estrutura do DOI-CODI, virtualmente desnecessária.

F: Michell, 2007; Decretos do governo federal.

10. *SESME da Beira Rio*

O antigo reformatório de menores conhecido como Serviço Social de Menores (SESME) serviu em abril de 1964 como campo de contração de sequestrados políticos. Durante alguns meses, em torno de 800 cidadãos ali estiveram prisioneiros, sob tratamento severo, ameaça constante e tortura psicológica. As instalações insalubres e insuficientes do precário prédio da Av. Padre Cacique se combinavam com o tratamento brutal, mesmo sendo uma “prisão” reconhecida pela autoridade do momento. Foi o maior concentrador de prisioneiros da história do estado.

F: Antônio Losada e Carlos Araújo, relato aos autores (Fundo RE/UFRGS); CPI/AL-1966; Correio do Povo, abril de 1964; Fischer, 1982; CEV, depoimento; Eni de Freitas e Vera Idiart, expedientes de reparação, Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

11. Presídio da Ilha das Pedras Brancas

Localizada no Estuário Guaíba, Bairro Vila Asunção, esta ilha desde os anos 50 serviu de prisão comum, ou simplesmente como depósito de prisioneiros eventuais, ali jogados sem condenação ou prazo. A partir de 1964, abriga alguns sequestrados políticos, sendo mais notório o Sargento Manoel Raymundo Soares (“Caso das Mãos Amarradas”). Podemos cifrar sua utilização aproximada de 1964 a 1975. Na maré repressiva de 1970, a carência de “vagas” para o elevado número de detidos e torturados levou a usar-se novamente esta pequena ilha. Ao deparar-se com os velhos prisioneiros comuns, os presos políticos usam a expressão “espetáculo dantesco de trapos humanos” para descrevê-los, comparáveis às vítimas do holocausto da Alemanha.

Serviu como presídio político, dobradiça do DOPS e da tortura, com alta insalubridade, com tratamento carcerário severo, alimentação precária, frio, torturas eventuais, infiltração política, chegando o número de vítimas a superar as duas centenas. Inscreve-se na tradição, visto o barco Presiganga ter servido de prisão durante a guerra civil de 1835, ao largo das mesmas águas.

F: Bona Garcia, 1989; SC-MVJ/AL, em vários depoimentos; CNV, depoimentos de Raul Pont e Carlos Araújo; CPI/AL-1966; Relatório do Instituto dos Advogados/RS, set/1966; Fischer, 1982.

12. Casa da Rua Dea Coufal, n. 144

Este imóvel de lazer do Comando do III Exército, localizado à Rua Dea Coufal, n. 144, no Bairro Ipanema, caracterizou o uso irregular de imóvel das FFAA em atividades ilegais encobertas. De difícil comprovação, sempre sugeriu e fez supor ações clandestinas de milícias paramilitares ilegais, eventualmente numa rede secreta de facções entre 1964 e 1968, quando perde sua utilidade, visto que a violência instala-se abertamente em prédios públicos a partir da edição do AI-5, em dezembro de 1968. A ocultação organizada, que se praticou desde o momento dos delitos, impede a obtenção de dados mais consistentes.

F: Mitchell, 2007.

13. *Destacamento na Aberta dos Morros*

Base logística fortuita de grupos paramilitares serviu de refúgio a milícias e ocultação temporária de prisioneiros, num período indeterminado entre 1964 e 1971. Destacamento da Brigada Militar, localizado no Bairro Aberta dos Morros, sudeste da capital, foi presídio irregular de sequestrados, dobradiça do DOPS, muito secreto. A indocumentação torna o número de vítimas aleatório.

F: Relato aos autores, nome preservado a pedido.

14. *Quartel da Companhia de Guardas*

Situado na Rua Vieira de Castro, Bairro Santana, como sede de unidade militar de repressão ostensiva, este Quartel do Exército em desvio de função recebeu vítimas de violência estatal desde 1961. Tendo como atividades o sequestro, ocultação de vítima, tortura por espancamento, manteve na obscuridade seu período de ação e número de vítimas, adquirindo notoriedade em 1970 devido a uma explosão interna por imperícia, que vitimou um conscrito e foi usada na contrapropaganda.

F: CEV; Fischer, 1982; Mitchell, 2007.

15. *Quartel da Brigada Militar na Av. Praia de Belas*

Sequestro, ocultação de vítima, tortura, dobradiça do DOPS, depósito e prisão temporária foram às atividades deste quartel da Brigada Militar usado em desvio de função desde o começo da década de 1960. Ligado à unidade de policiamento de rua, combinou a violência no cenário urbano com a sevícia intra-muros. Escamoteados os registros, resultam indeterminados o período de ação e número de vítimas neste imóvel ainda hoje situado Avenida Praia de Belas, Bairro Praia de Belas.

F: CEV, caso Alfredo Daudt; CEV, caso Airton Castagna; Relato aos autores, nome preservado a pedido.

16. *“Dopinha”*

Esta dependência secreta parece ser o primeiro Centro Clandestino de sequestro, suplício e desaparecimento do Cone Sul. Antecipando o sistema usado no Brasil a partir de 1971 e na Argentina a partir de 1975, seu malfadado pioneirismo merece ser destacado, quanto mais por atuar numa época anterior ao AI-5 na qual ainda existiam certas garantias legais no país, como o *habeas corpus*. Mesmo operando brutalmente em ações públicas, a repressão se armou de mais este recurso secreto, informal e ilegal para avançar em área ainda vedada a seus organismos, talvez respondendo a uma fração dos serviços de inteligência e a certas milícias toleradas, mas ocultadas.

Entre 1964 e 1966, o “pequeno DOPS” da Rua Santo Antônio, n. 600, do Bairro Independência oprimiu um número não especificado de cidadãos, sendo o mais notório o caso do Sargento Manoel Raymundo Soares (“Caso das Mãos Amarradas”) que por dedução se supõe ter sido ocultado ali. Motivo da criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, de ações do Ministério Público, de recursos ao Supremo Tribunal Federal, e de um grande escândalo público, este caso levou à desativação do centro criminoso. Dada sua absoluta clandestinidade, pouco se comprova neste caso, havendo três vítimas identificadas.

F: CPI/AL-1966; Depoimento de Carlos Heitor Azevedo aos autores (Fundo RE/UFRGS); Mitchell, 2007; Relatório do Promotor Claudio Tovo (1967);

17. 19º Regimento de São Leopoldo (próximo a Porto Alegre)

Quartel ativo das Forças Armadas na cidade metropolitana de São Leopoldo, desde os eventos que garantiram a posse do Presidente Constitucional João Goulart em 1961, foi cenário de escaramuças entre seus membros, sofrendo os sargentos e praças crescentes ameaças e violências de alguns superiores. Após o golpe de 1964, abrigou tiroteios, sevícias, violências prisão política, pressão funcional, dobradiça do DOPS, maus tratos. Dada à ocultação, intimidação e abuso da hierarquia, os dados são rarefeitos, ficando o período e número de vítimas não determinado entre 1964 e data não precisada. Nesse local, há relato de um assassinato por motivações políticas.

F: CEV, relatos de sargentos da unidade; CEV, caso Constantino Sommer; CEV, caso Félix da Rosa.

18. Delta do Rio Jacuí

Base eventual do DOPS, DOPINHA, milícias e Polícia do Exército, este conjunto de Ilhas da Foz do Rio Jacuí tornou-se notório em agosto de 1966, quando ali foi encontrado o corpo decomposto do Sargento Manoel Raymundo Soares. Após longo período de 150 dias em que a vítima foi seviciada e ocultada em diversas sedes oficiais e clandestinas, os indícios falam de uma tentativa mal sucedida de ocultação dos restos da vítima neste local fortuito, não orgânico, mas funcional às estruturas repressivas.

F: CPI/AL-1966; CNV; Guimaraens, 2016.

19. 8ª Delegacia de Polícia de Petrópolis

Nesta Delegacia de bairro, dependente da Secretaria de Segurança Pública Estadual, a prática policial de sevícias contra cidadãos é antiga e rotineira, fazendo parte do imaginário popular da cidade. Desde antes de 1964, ali no Bairro Petrópolis se praticam maus tratos, insalubridade, espancamentos aleatórios, ocultação de presos, tratamento carcerário vil, quebra da pessoa. Acima

de 700 pessoas podem terão passado por suas masmorras fétidas, misturando presos comuns a presos políticos e servindo de dobradiça funcional do DOPS.

F: Gutiérrez, 1999; Carlos Heitor Azevedo em depoimento aos autores (Fundo RE/UFRGS); CEV.

20. *Regimento de Infantaria – 18º RI*

O Bairro Partenon abrigou esta imensa unidade militar, que desde sempre marcou na memória da cidade seu uso como centro de maus tratos. Quartel ativo da arma de Infantaria foi palco em 1964 de enfrentamentos entre seus próprios membros, e desde esta época até uma data indefinida serviu como prisão política temporária, base de torturas e espancamentos aleatórios, dobradiça de outros grupamentos repressivos, com um total de vítimas não determinado.

F: CEV, relato de sargentos; CEV, caso Félix da Rosa.

21. *Escola Estadual Paulo Gama*

Escola de ensino médio do Estado, esta dependência do Bairro Partenon serviu logo após o golpe de 1964 como local de sequestro e prisão de oficiais e sargentos da Brigada Militar estadual, com relatos de maus tratos. O número de vítimas permanece desconhecido.

F: CEV, relato de sargentos; Sergio Neme em relato aos autores (Fundo RE/UFRGS).

22. *Ruas de Porto Alegre: Operação Sossego*

Uma força tarefa da Secretaria de Segurança Pública do RS realiza no mês de setembro de 1969 um operativo de varredura tipo *pente fino* em toda a cidade, repetindo algumas vezes nos meses seguintes. Esta primeira operação detém de maneira aleatória e sem mandato 500 cidadãos em uma só noite. Com os costumeiros espancamentos e depósito insalubre dos presos, é parte do que os serviços de inteligência chamam “ação psicossocial”, atividade de propaganda amedrontadora.

F: Jornal Correio do Povo, edições do mês de setembro de 1969.

23. *DOPS novo*

Aqui estamos diante da arena principal dos horrores: o Departamento de Ordem Política e Social, da Secretaria de Segurança do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Desde a violência costumeira contra os presos comuns, gradualmente foi o DOPS aumentando o âmbito e a profundidade de sua ação contra a oposição política. Durante o ano de 1970, teve seu apogeu criminal, vitimando centenas de cidadãos.

Recebendo em suas salas os enlacs militares do Comando do III Exército, unificou em seu acionar homens, inteligência, recursos e logística comuns aos dois setores, conforme sistema criado

pela OBAN paulista e pela Presidência da República com o surgimento dos DOI-CODI. Desde o mês de abril de 1970, realizou com eficácia sua tarefa, a ponto de atrasar por desnecessária a formalização dos DOI-CODI.

Em suas salas e “fossas” se praticou toda a gama imaginável de tormentos, desde os espancamentos torpes até a “Doença de São Guido”, desde a aplicação de corrente elétrica durante sessões de pau-de-arara, e sevícias sexuais. A quebra pessoal e psicológica dos vitimados deixou suas sequelas, reaparecendo intermitentemente já em democracia, até mesmo com suicídios. Localizado no Bairro Azenha, num período aproximado entre 1966 e 1982, o DOPS operou na prática como DOI-CODI. Funcionou como dobradiça de outros DOI e do CENIMAR, do CIE (com presença constante de membros deste no centro), de milícias clandestinas e da Operação Condor. (caso do sequestro dos cidadãos uruguaios em Porto Alegre).

Durante o período em torno a 1970, foram sequestrados coletivos políticos em 11 ocasiões, alguns mais de uma vez: VPR, VAR-Palmares, M3G, ALN, M-26, POC, MCR, Fração Bolchevique. Relatos de sobreviventes dão conta de 300 pessoas depositadas em situações de sofrimento, à vista pelos corredores do prédio. O excesso de sequestrados obrigou a habilitação de diversas dependências prisionais de emergência, como a Ilha do Presídio, o Presídio Central, o Presídio Feminino Madre Pelletier, quartéis na capital e em diversas cidades do interior do estado.

O total de vítimas deve ser cifrado entre 700 e 1000 no período. Os casos de Avelmar de Barros e Ângelo Cardoso da Silva (cujo óbito foi consumado no Presídio Central) são os mais explícitos de vítimas fatais, apesar da tentativa de simulação de suicídio. Nas listas formais da Comissão Nacional da Verdade, encontramos ainda o nome de Gustavo Buarque Schuler, e nos relatos de ex-resistentes o de Francisco Espíndola, ambos “desconstruídos” como pessoas e vítimas posteriormente de suicídios imotivados.

F: CNV, diversos casos; CEV, depoimento de Nilce Cardoso; Depoimentos de Ignez Maria Serpa Vera, Ligia Durão e José Losada aos autores (Fundo RE/UFRGS); Cunha, 2008; Vargas, 1981; Mitchell, 2007; Vídeobiografia do Comitê Carlos de Ré sobre repressão no RS;

24. Polícia Federal (Av. Paraná)

Como continuidade do prédio anterior desta seção do Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal manteve o perfil de atuação, focado mais na inteligência e contrainformação do que em operações físicas contra a população. Vai adquirir relevância quando do “caso dos uruguaios” em 1978, agindo na ação, no ocultamento da mesma, na logística de sequestro ao exterior. Age desde 1966 até hoje, tem um número de vítimas indeterminado, podendo chegar a centenas com atividades de informação, infiltração, sequestro, ocultação de crimes, tortura, simulacro e roubo.

F: CEV, depoimento de Paulo de Tarso Carneiro; CEV, caso Carlos Araújo. Cunha, 2008; CEV, caso Ana Eni Millan; Mitchell, 2007.

25. *Hospital da Brigada Militar*

Dependência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul foi usada como apoio à atividade de tormentos a sequestrados políticos entre 1970 e 1972, no Bairro Tristeza. A assistência forçada ou consensual a torturados em dependências oficiais do Governo do Estado, tem o número de vítimas indeterminado, sendo muitas vezes seus médicos ameaçados por repressores.

F: Relato aos autores, nome preservado a pedido.

26. *Presídio Feminino Madre Pelletier*

Ante o elevado número de sequestradas e seviciadas a partir de abril de 1970, este depósito de presas comuns foi habilitado como prisão política, abrigando um grande número de prisioneiras temporárias e um número aproximado de 40 mulheres que ali ficaram cumprindo longas penas em condições insalubres de má nutrição, frio, desassistência médica, isolamento familiar e jurídico, sendo a mais grotesca violência o uso de canis gradeados sem portas como celas, no período de 1970 – 1979. O Bairro Medianeira assistiu ademais à ameaça constante de retirada das prisioneiras para retornar às torturas no DOPS, situação muitas vezes concretizada que as manteve em permanente estresse psicológico. Atividade de presídio comum com presas políticas, dobradiça do DOPS, ameaça judicial em sua ligação com a Auditoria, teve papel importante na função de quebrar pessoalmente as prisioneiras.

F: CEV, depoimentos de Ignez Serpa, Eliana Chaves, Maildes Cresqui e Marlova Canabarro; Depoimento de Vera Ligia Durão aos autores.

27. *Hospital de Pronto Socorro (HPS)*

Hospital público de emergência massivo teve a atuação médica instrumentada de modo similar ao Hospital referido acima, com notoriedade a partir de abril de 1970 em diante, no Bairro Bom Fim. O secretismo das ações, embora de número não elevado, torna indeterminado o número de vítimas, e caracteriza o uso forçado de hospital e seus médicos em horário comercial, para recuperar vítima e devolvê-la à tortura.

F: CEV, depoimento de Félix da Rosa; Depoimento de Félix da Rosa aos autores.

28. *Enseada do Bairro Cristal*

Base física fortuita do DOPS, a margem leste do Estuário Guaíba onde se localizam clubes náuticos, serviu a partir de 1970 de local de suplício e extração de informação de sequestrado

desaparecido. Sua proximidade com algumas unidades industriais estimulou o uso emergencial e apressado destas águas em atos ilegais de tortura, butim, simulação de execução, seqüela permanente. O secretismo das ações impede precisar o número de vítimas e número de eventos.

F: Depoimento de João Batista Lopes aos autores (Fundo RE/UFRGS).

29. *Hospital Presidente Vargas*

Hospital público estadual em serviço ativo serviu desde 1966 até um momento não delineado de apoio logístico às ações de entes oficiais e milícias secretas para a cura forçada de vítimas. Atuando junto à tortura no DOPS, esta repartição pública do Bairro Independência foi desviada de sua função, sendo indefinidas as vítimas e as épocas, dada a clandestinidade das operações.

F: CPI/AL-1966; Eni de Freitas, expediente de reparação, Arquivo Público do RS.

30. *Cárcere privado no Bairro Bom Fim – Av. Cauduro*

Residência particular de oficial de Cavalaria é palco em 1969 de sequestro em cativeiro familiar por oficial, com motivo político. No Bairro Bom Fim, filha de membro do Exército Brasileiro permanece atada em sua própria residência, para impedir sua participação como cidadã.

F: Gutiérrez, 1999; Relato de Calinho Pacheco Filho aos autores (Fundo RE/UFRGS).

31. *Quartel do Bairro Serraria*

Unidade de Cavalaria do Exército Brasileiro, entre 1969 e 1975 esta unidade do Bairro Serraria foi usada como presídio político, com dezenas de condenados submetidos a longo regime seviciante. Dezenas de presos sofreram maus tratos cotidianos por períodos de vários meses, com espancamentos, celas solitárias prolongadíssimas, escuridão e silêncio absolutos, alimentação insalubre, desatendimento médica, sem visitas, jogados à mercê de oficial psiquicamente alterado e brutal.

F: Depoimentos de Gregório Mendonça e Fernando Pimentel aos autores (Fundo RE/UFRGS); CEV; Mitchell, 2007.

32. *Presídio Central*

Gigantesco depósito de presos comuns, a partir de 1970 passa a receber presos e condenados políticos, dada a insuficiência carcerária para atender a crescente massa destes últimos. Localizado no Bairro Partenon, serviu esporadicamente de local de tortura, sendo sua atuação ~~principal~~ de apoio ao DOPS no *ir-e-vir* dos presos nas torturas e interrogatórios judiciais, combinando insalubridade alimentar e sanitária com maus tratos continuados e cotidianos. Em pelo menos um

caso, ocorreu morte em decorrência das torturas de um prisioneiro, o Ângelo Cardoso da Silva, com posterior simulacro de suicídio. Abrigou os últimos presos políticos do estado, até 1979.

F: Antônio Losada e Carlos Araújo em depoimento aos autores (Fundo RE/UFRGS); Fischer, 1982; Salles, 2008.

33. *Quartel da Rua Luiz Afonso, bairro Cidade Baixa*

Local de ações muito obscuras, formalmente abrigou o DOI-CODI, enlace do CEI e do SNI federais com a Secretaria de Segurança Estadual. Praticamente não atuou como ente autônomo. Isto se deveu à iniciativa precoce do DOPS, que empalmou a esfera de repressão política e num espaço de tempo de dois anos aniquilou a resistência. O prédio de granito localizado no Bairro Cidade Baixa apresenta poucos relatos, sendo por isto o total de vítimas ignorado, atuando como de costume através de sequestro, logística, ocultação de vítima, tortura, dobradiça do DOPS e CEI.

F: Depoimento aos autores, nome do depoente preservado a pedido; Mitchell, 2007; CEV.

34. *Proximidades do Aeroporto*

Local público de atos ilegais e furtivos de todas as facções criminosas estatais, estes terrenos foram marco ideal de um conjunto de operações de tortura. Por períodos intermitentes, sem mandato judicial e por hábito costumeiro nele acossou-se um número não determinado de vítimas. Com intimidação, butim, ameaça de jogar ao mar, tortura, seu uso exemplar deu-se na execução simulada.

F: Wladimir Ungaretti, relato aos autores.

35. *Locais desertos de Viamão (próximo a Porto Alegre)*

Base precária de milícia civil – militar denominada CCC, esta região serviu já desde 1968 ao sequestro de atores no Teatro Leopoldina, Bairro Independência de Porto Alegre, para completar as sevícias no Município de Viamão. Invasão do espetáculo, sequestro, tortura, humilhação, desnudez, frio, terrorismo cultural, foram às operações sofridas pelos atores cariocas da peça teatral “Roda Viva”, de Chico Buarque de Holanda.

F: Ventura, 2008; CNV, v. II, p. 357.

36. *Delegacia de Polícia de Viamão (próximo a Porto Alegre)*

Sede do ente local da Secretaria de Segurança Pública do Estado, durante período indeterminado serviu ao sequestro, sevícia, detenção ilegal, humilhação de pessoas, com um total de vítimas e período indeterminados.

F: CEV, caso Tapir Rocha; Fischer, 1982.

37. *Riacho desconhecido*

Base precária do DOPS, este cenário da vida natural serviu em 1971 para tortura por afogamento. Em algum sítio indeterminado em Porto Alegre, seu emprego fortuito exemplifica a emergência e a impunidade de que gozavam os agentes. Sem período nem número de vítimas.

F: Salles, 2008.

38. *Granja de Tapes*

Base ocasional do DOPS e Polícia Federal, em 1972 esta chácara rural do Município de Tapes serve à repressão de aproximadamente 15 cidadãos. Sequestro seguido de maus tratos, dobradiça das imediatas torturas no DOPS, são as ações aplicadas ao grupo de lazer, suspeito de atividades subversivas, neste episódio insólito e isolado.

F: Calino Pacheco em depoimento aos autores (Fundo RE/UFRGS).

39. *Banhado da Ponte do Rio Jacuí*

Base fortuita da Polícia do Exército, sobre o Rio Jacuí, em período difuso por volta de 1970, no Município de Porto Alegre, alojou o cadáver do Sargento Hugo Kretschoer, no que se supõe constituir homicídio como “queima de arquivo de cúmplice” por parte da Polícia do Exército.

F: Susel Oliveira da Rosa, 2012; Mitchell, 2007.

40. *Colônia Penal Agrícola*

Presídio do sistema penitenciário estadual usado como prisão política, no período a partir de 1970 até data indeterminada. Com um grande número de vítimas em sucessivas levadas de repressão e/ou condenação judicial, abrangeu a gama tradicional de maus tratos que o cárcere comum confere a presos políticos. Localizado na área metropolitana no Município de Charqueadas, serviu de dobradiça ao DOPS e submeteu presos políticos a regime seviciante, insalubre, ameaçador e isolante.

F: Fischer, 1982; Salles, 2008.

41. *Prefeitura de Porto Alegre*

Da mesma forma que ocorreu com diversas ruas e prédios da cidade, a Sede do Poder Executivo do Município foi instrumentalizada para a prática de violência contra a população civil. Entre 1976 e 1979, na Campanha pela Anistia Política suas dependências na Praça Montevideu, Centro Histórico, foram usadas para detenção temporária ilegal, eventual espancamento e quebra de

manifestantes. O total de vítimas é de difícil precisão dada a fugacidade do evento. Sem embargo deixou em várias vítimas sequelas psíquicas e físicas permanentes.

F: Relato aos autores, nome preservado a pedido.

42. Operação Condor: Rua Botafogo 621, bairro Menino Deus

No Bairro Menino Deus operou esta base casual do DOPS e DOI-CODI e de oficiais uruguaios da Operação Condor, quando quatro cidadãos uruguaios, incluídas duas crianças, foram sequestrados, ameaçados e desterrados ilegalmente. Na função de dobradiça internacional, os órgãos do Estado do Uruguai procederam a torturar fisicamente os dois adultos e psicologicamente as duas crianças, naquela que foi a primeira grande operação onde se pode ver de modo cristalino e comprovado judicialmente, o acionar articulado do terrorismo supra nacional organizado, conhecido como Operação Condor.

F: CEV, relato de Lilian Celiberti; Ferri, 1987; Cunha, 2008; CNV, v. I, p. 265.

43. Residências e Dependências Invasidas

A invasão de residências, locais de trabalho, locais de estudos e de convívio com objeto de sequestrar pessoas, bem como amedrontar familiares e pessoas próximas à família, foi uma das ações mais significativas do regime de 1964, ao lado da sevícia aplicada aos corpos das vítimas. Locais pontuais de atos ilegais do DOPS, DOI-CODI, milícias clandestinas mistas, Polícia Civil, Polícia do Exército, Polícia Federal, estes ambientes da vida comum sediaram a prática de tormentos desde o momento mesmo da detenção, antecipando os horrores que se seguiriam. Durante todo o período autoritário, a invasão foi usada sem mandato judicial, dado ser tradicional e costumeira, e incluiu, na ausência da vítima visada, a intimidação de familiares, chantagem, tortura psicológica, invasão de privacidade, ameaça a menores, tocaia e butim. Nela se materializou a extensividade do terrorismo de estado, alastrando a mensagem de amedrontamento e paralisia a toda a população. Caso exemplar é o do Seminário de São Leopoldo, cenário do sequestro de uma trintena de religiosos.

F: Depoimentos de Sérgio Bittencourt e Jane Ellwanger aos autores (Fundo RE/UFRGS); Betto, 2006.

44. Espancamentos públicos

Ruas, praças, becos, prédios e avenidas e até mesmo as naves da Catedral Metropolitana de Porto Alegre são cenários de centenas de episódios de espancamento. Sob cassetetes, botas e patas de cavalo, milhares de cidadãos padeceram da brutalidade da Polícia Civil, Brigada Militar, Polícia

do Exército, Companhia de Guardas e de milícias organizadas pelo poder autoritário, sobretudo no período entre 1964 e 1979.

F: Gutiérrez, 1999; Ventura, 2008; Guimaraens e Bortot, 2008; Calino Pacheco Filho em depoimento aos autores (Fundo RE/UFRGS) e depoimento anônimo aos autores.

45. Palácio Piratini (sede do governo estadual)

Partícipe necessário e indispensável de toda a teia vertical e horizontal das ações de violência praticadas contra a população do estado do Rio Grande do Sul. Sob a proteção e estímulo do Poder Executivo Nacional, em Brasília, forneceu todos os agentes, os recursos e a logística usados de modo orgânico na tarefa repressiva. O total de vítimas não se pode precisar, mas alcança alguns milhares, uma vez que todos aqueles que foram atingidos pela repressão política no estado do Rio Grande do Sul são vítimas diretas das ordens vindas do Palácio Piratini. Em 1982, sob o domínio de Amaral de Souza, ordenou a queima dos arquivos do DOPS do RS.

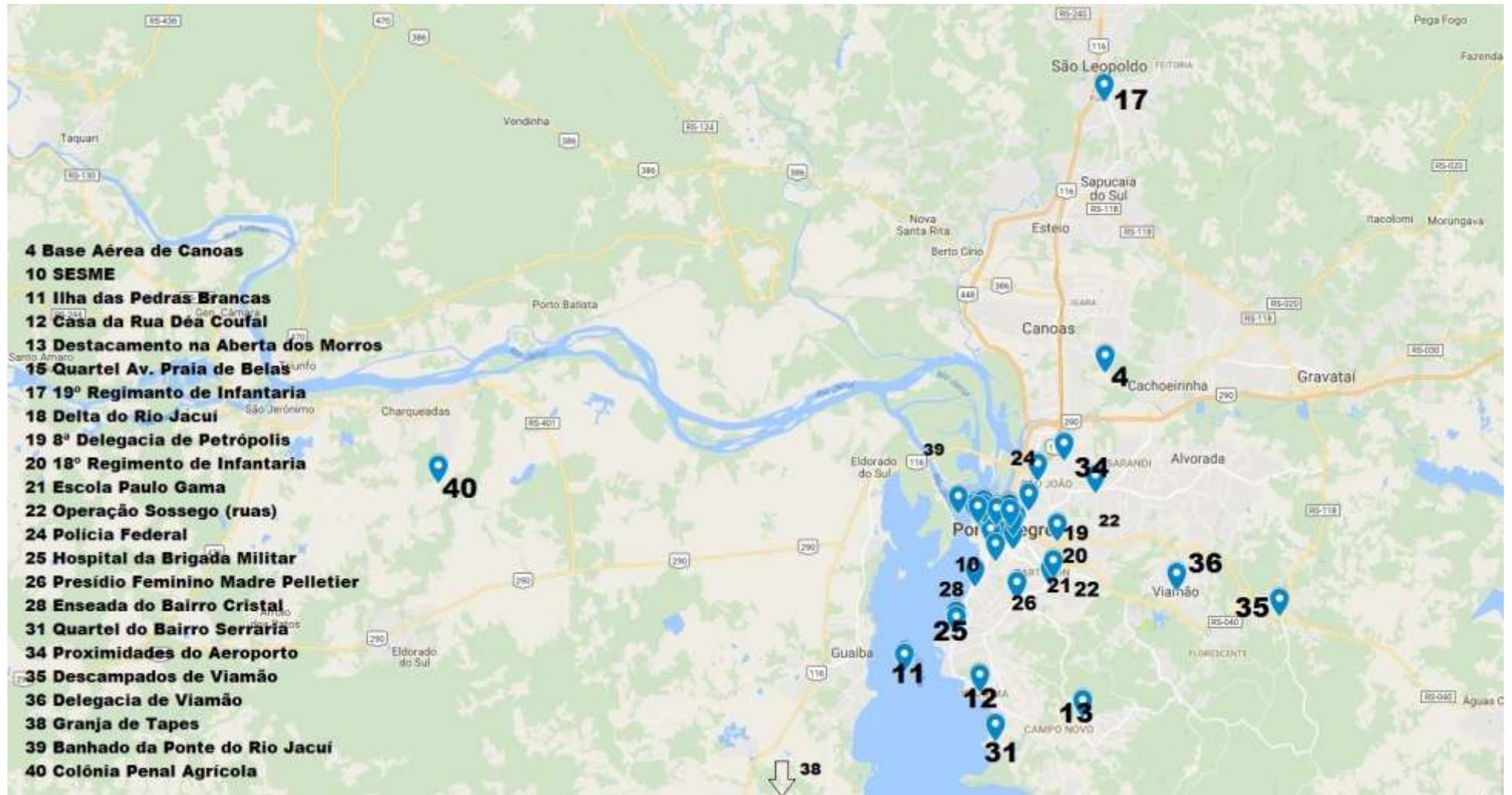
Fonte: O presente conjunto das fontes aqui citadas.

46. Maquinário Repressivo: aviões, barreiras, barcas e camburões

A repressão indiscriminada e/ou seletiva foi praticada em centenas de episódios por diversos agentes estatais e milícias privadas. Durante uma década e meia, tentativamente, suas vítimas foram centenas ou milhares, ora na superfície, ora no ar, ora na água e até mesmo nos veículos de transporte. Aqui graficamos estas ações através de seus meios físicos de realização, para ilustrar a diversidade de modos, sejam abertamente violadores, ou seja, aparentemente “normais”, que foram aplicados nas tarefas de transporte, batida, revista, torturas físicas e psicológicas e furtos.

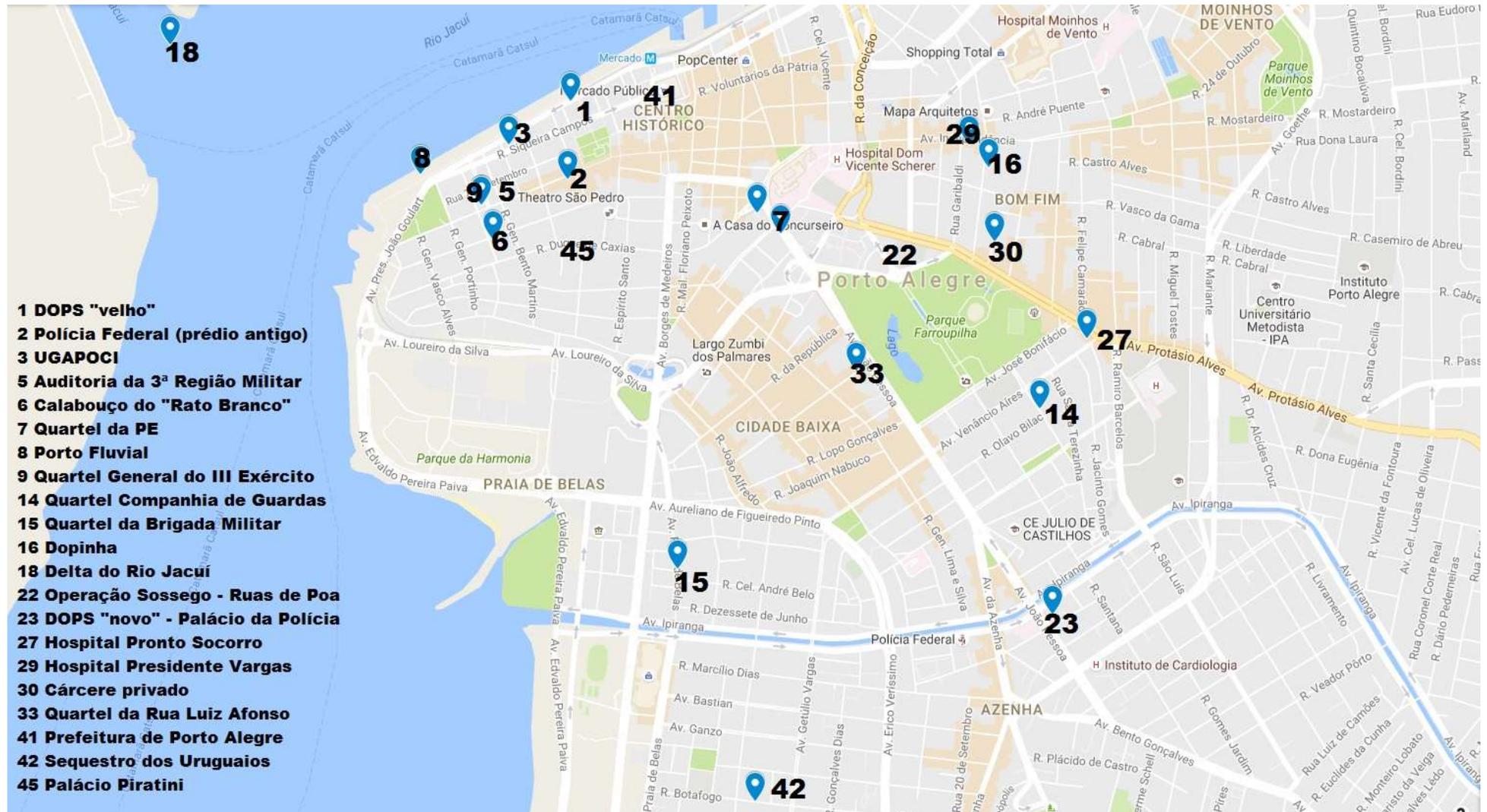
F: Depoimento de Gregório Mendonça aos autores (Fundo RE/UFRGS); CPI/AL-1966; Martins, 1981; Fischer, 1982; Mitchell, 2007; Salles, 2008.

IMAGEM I – Lugares de repressão política em Porto Alegre e Região Metropolitana



Fonte: construção dos autores com base nas fontes citadas.

IMAGEM II – Lugares de repressão política na região central de Porto Alegre



Fonte: construção dos autores com base nas fontes citadas.

4. Considerações Finais

O golpe de Estado de 1964 institucionalizou, por intermédio de peças jurídicas autoritárias, como decretos e atos institucionais, a violência como forma de governo. Paralelamente a este simulacro de legalidade, praticou a violação de Direitos Humanos e sociais de forma sistemática, focada, estatal e aniquilante. Instituiu assim o “terrorismo de estado” para liquidar oposições e resistências, consubstanciando aquilo que a Comissão Nacional da Verdade tipificou no plano jurídico formal como “crimes de lesa-humanidade” segundo as normas internacionais relacionadas aos Direitos Humanos. Para isso, o regime criou gigantescas estruturas como serviços de informação e contrainformação (SNI), organizou e armou os grupos táticos de operações de aniquilamento (DOI) e habilitou as bases físicas de aparelhos indispensáveis à execução da violência criminosa dos agentes do Estado. Como ápice do cinismo, a posteriori submeteu as vítimas a um simulacro de justiça, controlada pelos militares, que tentava dar ares de legalidade ao conjunto de delitos praticados.

Diante do levantamento ~~exaustivo~~ dos casos de graves violações de direitos humanos ocorridos em Porto Alegre e região durante a ditadura civil-militar (1964-1985), foi possível construir uma representação gráfica dos lugares em que o Estado repressivo se fez presente. Na Imagem I, demonstramos a rede da repressão política em toda a área metropolitana e, na Imagem II, detalhamos essa teia na região central da cidade. Nela, o tecido repressivo ganha mais densidade: é onde ocorreu o maior número de violações aqui caracterizadas. A análise demonstra que, na maioria dos casos, a urdidura repressiva se armava no perímetro do Centro Histórico de Porto Alegre, conectada aos prédios e repartições burocráticas do Estado brasileiro. Esta conexão mostra a ação orgânica estatal dos agentes que cometeram crimes, bem como a vinculação dos mesmos com seus chefes imediatos e colaterais e com toda a máquina do poder público instituído via golpe de Estado. Mesmo quando veladas, as fontes logísticas, os recursos humanos e as bases edilícias delatam o caráter institucional da cadeia de comando vertical (com vértice em Brasília) e seus ramos horizontais. Tal combinação de fatores permite visualizar o arcabouço ora oculto ora aberto das decisões aniquilantes e das ações operativas, e mostra as mudanças no modo de agir e no modo de usar locações, públicas ou secretas, duradouras ou efêmeras, que o curso de tempo impôs ao sistema em sua operação criminal.

5. Bibliografia

5.1 Livros consultados

ALVES, Maria Helena Moreira (1984). *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. (Petrópolis: Vozes).

BETTO, Frei (2006). *Batismo de Sangue*. (São Paulo: Rocco)

BONA GARCIA, J. C. com Julio Posenato (1989). *Verás que um filho teu não foge à luta*. (POA).

BRASIL (2007). *Direito à Verdade e à Memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. (Brasília: SDH).

CARNEIRO, Ana (2011). *Retrato da repressão política no campo – Brasil 1962-1985: camponeses torturados, mortos e desaparecidos*. (Brasília: MDA).

COLVERO, Ronaldo; RIBAS, Vinicius de Lara (2012). *Getúlio Vargas e o Ministério do Trabalho: a atuação de João Goulart*. (Jundiaí: Paco Editorial).

CUNHA, Luiz Cláudio (2008). *Operação Condor: o sequestro dos uruguaios*. (Porto Alegre: L&PM).

DREIFUSS, René (1981). *1964: a conquista do Estado – ação política, poder e golpe de classe*. (Petrópolis: Vozes).

FERRI, Omar (1981). *Sequestro no Cone Sul: o caso Lílian e Universindo*. (Porto Alegre: Mercado Aberto).

FICSHER, Jorge (1981). *O riso dos torturados*. (Porto Alegre: Proletra).

GALLO, Carlos Arthur; GUGLIANO, Alfredo (2014). “Legados autoritários, políticas de memória e qualidade da democracia no Brasil”. *en GALLO, C.; RUBERT, S. Entre a Memória e o Esquecimento: estudos sobre os 50 anos do golpe civil-militar no Brasil*. (Porto Alegre: Deriva).

GUIMARAENS, Rafael (2016). *O Sargento, o Marechal e o Faquir*. (Porto Alegre: Libretos).

GUIMARAENS, Rafael; BORTOT, Ivanir (2008). *Abaixo a repressão: movimento estudantil e as liberdades democráticas*. (Porto Alegre: Libretos).

GUTIÉRREZ, Cláudio (1999). *A guerrilha brancaleone*. (Porto Alegre: Proletra).

MARTINS, Eloy (1981). *Tempo de Cárcere*. (Porto Alegre: Ed. Movimento).

MARTINS, Luciano (1988). “A ‘liberalização’ do regime autoritário no Brasil”. In: O’DONNELL, G.; SCHMITTER, P.; WHITEHEAD, L.; *Transições do regime autoritário: América Latina*. (São Paulo: Vértice).

MICHELL, José (2007). *Segredos à esquerda e à direita na ditadura militar*. (Porto Alegre: RBS).

MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos (2008). *Dos filhos deste solo: Mortos e Desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado*. (São Paulo: Perseu Abramo; Boitempo).

O'DONNELL, Guillermo (1990). *Análise do Autoritarismo Burocrático*. (São Paulo: Paz e Terra).

O'DONNELL, Guillermo (1986). *Contrapontos*. (São Paulo: Vértice).

PADRÓS, Enrique Serra, et al. (orgs) (2010). *A ditadura de segurança nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória*. 4 volumes. (Porto Alegre: Corag).

PEREIRA, Anthony (2010). *Ditadura e Repressão*. (São Paulo: Paz e Terra).

ROSA, Susel Oliveira (2012). *A biopolítica e a vida que se pode deixar morrer*. (Jundiaí: Paco Editorial).

SALLES, Antônio Pinheiro (2008). *Confesso que peguei em armas*. (GO: UFG).

SIKKINK, Kathryn (2013). *La Cascada de la Justicia: cómo los juicios de lesa humanidad están cambiando el mundo de la justicia*. (Buenos Aires: Gedisa).

TOVO, Cláudio (2008 [1967]). Relatório Tovo. In: *O direito na história – o caso das mãos amarradas*. (Porto Alegre: Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

VARGAS, Índio (1981). *Guerra é guerra, dizia o torturador*. (São Paulo: Codecri).

VENTURA, Zuenir (2008). *1968: o ano que não terminou*. (São Paulo: Objetiva).

ZAVERUCHA, Jorge (2010). *Frágil Democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares*. (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira).

ZAVERUCHA, Jorge (1994). *Rumor de Sabres: controle civil ou tutela militar?* (São Paulo: Ática).

5.2 Relatórios

Arquidiocese de São Paulo. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos, dossiê “Mortos e desaparecidos políticos no Brasil”.

Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, governo federal. Disponível em <http://cemdp.sdh.gov.br/>.

Comissão Estadual da Verdade – Rio Grande do Sul. *Relatório Final* (Edição Especial Relatório Azul – 50 anos do golpe no Brasil - “ditadura nunca mais”). Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_relatorio_azul/index.htm

Comissão Nacional da Verdade. *Relatório Final*. Disponível em <http://www.cnv.gov.br/>

CPI “Mãos Amarradas”, da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1967. Disponível em <http://www.acervomemorial.al.rs.gov.br/index.php/comissao-parlamentar-de-inquerito-para->

[averiguar-as-circunstancias-da-morte-do-ex-sargento-do-exercito-manoel-raymundo-soares-bem-como-tratamento-dispensado-presos-politicos;isad?sf_culture=es](#)

Relatório do Promotor Cláudio Tovo, caso Sargento Manoel Raymundo Soares, 1967.

Subcomissão de Memória, Verdade e Justiça da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

5.3 Depoimentos aos autores

Depositados no arquivo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Fundo Raul Ellwanger/UFRGS)

Antônio Losada	Jane Ellwanger
Calino Pacheco Filho	João Batista Lopes
Carlos Araújo	José Losada
Carlos Heitor Azevedo	Paulo de Tarso Carneiro
Félix da Rosa	Sérgio Luiz Bittencourt
Flávio Koutzii	Vera Ligia Durão
Gregório Mendonça	Wladimir Ungaretti
Ignez Maria Serpa	

5.4 Decretos e legislação da ditadura militar

Ato Institucional, AI, 9 de abril de 1964.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm

Lei 4.341, de 13 de junho de 1964. Cria o Serviço Nacional de Informações (SNI)

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4341.htm

Ato Institucional n. 2, AI-2, 27 de outubro de 1965.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm

Ato Institucional n. 5, AI-5, 13 de dezembro de 1968.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm

Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, Reorganiza as Polícias Militares

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm

6. Apêndices

Vítimas das ditaduras civis-militares nascidos no Rio Grande do Sul

Sequestros no Exterior

Uruguai: Flavia Schilling, Flavio Tavares e Claudio Gutiérrez.

Chile: Dirceu Messias, Maeth Boff, Maria Lucia Sampaio, Roberto Metzger, Jaime Cardoso, Renato Dagnino, João Heredia.

Argentina: Flávio Koutzii e Maria Pilla.

Assassinados no Exterior

Argentina: Jorge Alberto Basso e Joaquim Cerveira.

Bolívia: Luiz Renato Pires de Almeida.

Chile: Nilton da Silva Rosa.

Sequestrado no Exterior e assassinado no Brasil

Argentina: Edmur Camargo

Estrangeiros vitimados no Rio Grande do Sul

Argentinos Lorenzo David Viñas e Padre Jorge Adur.

Cidadãos brasileiros de outros estados presos e desaparecidos no Rio Grande do Sul

David Capistrano da Costa (Cearense sequestrado em Uruguaiana)

José Roman (Paulista sequestrado em Uruguaiana).